



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI N° 2.280, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Altera o artigo 1º da Lei N° 2.173 de 20 de junho de 2024, reajustando os valores máximos para o ingresso do Parque de Diversões na Festa em Comemoração ao aniversário do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º**- O art.1º da Lei N° 2.173, de 20 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o preço do ingresso do Parque de Diversões na Festa em comemoração ao Aniversário da cidade cobrado ao preço máximo de R\$7,50(sete reais e cinquenta centavos) ”

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE MARÇO DE 2026

**Maria Alessandra Leite Freire  
Prefeita Municipal**

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei